

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
GUAXUPÉ-MG.

Lei Municipal nº 1736/2006

**RESOLUÇÃO Nº 10/2022**

*de 29 de dezembro de 2022.*

**Dispõe sobre a Aprovação da 1ª Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé.**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1736/2006 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.741/ 2003- Estatuto da Pessoa Idosa e suas alterações;

Considerando as deliberações deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 09 de novembro de 2022, conforme Ata nº 11/2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a 1ª Alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Guaxupé;

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação.

Guaxupé, 29 de dezembro de 2022.



Evaristo Cordeiro Neto  
Presidente CMDPI